Resolução nº : 4281/99
Protocolo nº : 178495/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Interessado : EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA COLEONI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1417/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5159/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA